

Art. 1º - Aplicar a empresa METALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.575.401/0001-03, as seguintes sanções:

a) Pena de multa, conforme preceitua o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, c/c com o item 14.1.1 do edital que disciplinou a licitação em tela;

b) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o conseqüente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - As penalidades a que se refere o artigo anterior vigorarão a partir da data de publicação desta Portaria.

FRANCISCA ESTRELA DE OLIVEIRA
TRAJANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 01/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017097/2005-16, Registro SAPIEnS nº 20050009579, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Artes Visuais, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da FUNLEC, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Coronel Cacildo Arantes, nº 322, bairro Cachoeira II, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Fundação Lowtons de Educação e Cultura, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 02/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.00002165/2005-34, Registro SAPIEnS nº 20050000450, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Ituberá, na Rua Olegário Martins, nº 267, Centro, na cidade de Ituberá, Estado da Bahia, mantida pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 03/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017694/2005-32, Registro SAPIEnS nº 20050010391, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, unicamente para efeito de registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2006, o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Anglo Latino, na Rua Muniz de Souza, nº 1.051, bairro Aclimação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educadora Anchieta.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 025/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011983/2006-17, Registro SAPIEnS nº 20060003676, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto, na Rua Fernando Correa Costa, nº 615, Centro "A", esquina com a rua Marechal Dutra, na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, mantida pela União de Escolas Superiores Sobral Pinto, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 026/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.002285/2006-12 e 23000.002284/2006-78, Registros SAPIEnS nºs 20050013664 e 20050013663, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Torricelli, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua do Rosário, nº 159, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 27/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002949/2006-43, Registro SAPIEnS nº 20050014544, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Idepe, na Avenida Papa Pio XII, nº 291, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 28/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011948/2006-90, Registro SAPIEnS nº 20060003627, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Idepe, na Avenida Papa Pio XII, nº 291, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 29/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011952/2006-58, Registro SAPIEnS nº 20060003631, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Biomedicina, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Idepe, na Avenida Papa Pio XII, nº 291, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 039/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011463/2006-04, Registro SAPIEnS nº 20060003014, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã, na Rua Cherentes, nº 36, Centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Educacional Arthur Fernandes S/C Ltda., com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 040/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011462/2006-51, Registro SAPIEnS nº 20060003013, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã, na Rua Cherentes, nº 36, Centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Educacional Arthur Fernandes S/C Ltda., com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 045/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012207/2006-26, Registro SAPIEnS nº 20060003933, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Biomedicina, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Integração Tietê, na Rua Santa Terezinha, nº 425, bairro Belvedere, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Santo Expedito Ltda., com sede na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 046/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012215/2006-72, Registro SAPIEnS nº 20060003941, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e, em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Integração Tietê, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Santa Terezinha, nº 425, bairro Belvedere, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Santo Expedito Ltda., com sede na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS
DA CUNHA MELO

PORTARIA Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, Substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 047/2007, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012222/2006-74, Registro SAPIEnS nº 20060003948, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Integração Tietê, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Santa Terezinha, nº 425,